LEI Nº 3.387 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RODOLPHO SCHWAN, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Rodolpho Schwan, perímetro urbano da sede do Município de Alegre-ES:

I - **RODOLPHO SCHWAN,** a Rua Projetada A com inicio na rua Beijamim Barros Filho e término na propriedade do Sr. Pedro Carlos Schwan;

II - **FRANCISCO VIANA NETTO,** a Rua Projetada B, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

III - **INAH COELHO SCHWAN,** a Rua Projetada C, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

IV - **ANTERO GAMA SOBREIRA,** a Rua Projetada D, com inicio na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

Art. 2º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal n° 3.346/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 21 de junho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.